

EDITAL – TRANSFERÊNCIA EXTERNA 2023/2

APROVA CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2023, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA IES 1585.

O Mantenedor da Instituição de Ensino Superior, nº 1585, em conformidade com o Regimento Interno e atendendo a legislação vigente, aprova os critérios de concessão de vaga para ingresso como transferência externa no segundo semestre de 2023 nos cursos de graduação bacharelado em Administração e Ciências Contábeis.

A concessão de vagas para os cursos de graduação em Administração e Ciências Contábeis obedecerá aos critérios estabelecidos neste edital:

1. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INGRESSO:

- 1.1 As vagas estão destinadas aos acadêmicos em situação regular (matriculado ou trancado), oriundos de outra Instituição de Ensino Superior do Brasil, procedente do mesmo curso ou áreas afins, para matrícula no curso de Administração, no período noturno ou no curso de Ciências Contábeis no período noturno;
- 1.2 A matrícula nas disciplinas será realizada conforme disponibilidade de vaga e oferta no semestre vigente. Os ajustes deverão ser feitos dentro do prazo definido em calendário acadêmico 2023/2 e publicado no site da Faculdade;
- 1.3 O período de análise dos documentos para transferência é de 05 de junho de 2023 a 07 de agosto de 2023 na Secretaria Acadêmica da Faculdade;
- 1.4 O candidato deverá ter concluído no mínimo o 1º semestre ou 1º ano do curso e no máximo o 6º semestre ou 3º ano do curso;
- 1.5 O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos, conforme Portaria nº 230/07 MEC:
 - Histórico Escolar da Graduação (da IES de origem - original, carimbado e assinado);
 - Planos de Ensino das disciplinas cursadas (da IES de origem - originais, carimbados e assinados);
 - Declaração de Regularidade Acadêmica;
 - Declaração de Regularidade no ENADE.

2. MATRÍCULA

- 2.1 As transferências e as matrículas serão aceitas no período de 05 de junho de 2023 a 07 de agosto de 2023 para o segundo semestre do ano letivo de 2023, nos termos deste Edital;
- 2.2 Vagas remanescentes: Serão consideradas vagas remanescentes, aquelas não preenchidas até a data de encerramento deste edital. As vagas serão preenchidas por ordem de chegada, obedecendo aos critérios de seleção previstos neste edital, até a data limite de 31 de agosto de 2023. Após esta data, o prazo estará intempestivo, impossibilitando o ingresso do acadêmico, por exceder o limite de faltas.
- 2.3 O período para ajustes de matrículas será de 05 de junho de 2023 a 31 de agosto de 2023 e enquanto houver vaga nas disciplinas ofertadas no semestre vigente;
- 2.4 Local de inscrição: na Secretaria Acadêmica da Faculdade, localizada na Rua Santos Dumont, 36 – Centro – Florianópolis/SC, ou por meio do site;
- 2.5 Contato: Fone (48) 3209-1489, whatsapp (48) 99192-1091 ou e-mail secretaria@facviva.com.br;
- 2.6 Horário de matrícula: de 2.ª a 6.ª feira, das 8h às 22h;
- 2.7 Cada candidato terá direito a 01 (uma) vaga;
- 2.8 Documentação necessária para matrícula:
 - Histórico Escolar do Ensino Médio (cópia autenticada ou original);
 - Certificado de Conclusão do Ensino Médio (cópia autenticada ou original);
 - Cédula de Identidade (cópia autenticada ou original);
 - CPF (cópia autenticada ou original);
 - Título de Eleitor (cópia autenticada ou original);
 - Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia autenticada ou original);
 - Certificado de Reservista ou dispensa militar (cópia autenticada ou original);
 - Comprovante de Residência (cópia autenticada ou original);
 - Comprovante de vacinação contra sarampo (cópia autenticada ou original);
 - 01 foto 3x4;
 - bem como a documentação solicitada no item 1, subitem 1.5 deste edital.
- 2.9 O início das aulas do semestre de 2023/2 está previsto para 07 de agosto de 2023. O horário normal das aulas de segunda a sexta-feira no período noturno é das 19h às 22h15 com intervalo de 15 minutos.
- 2.10 Perda da vaga: o candidato perderá o direito à vaga, caso não realize sua matrícula até a data de encerramento do edital (31 de agosto de 2023);

3. DOS CURSOS

- 3.1 Os cursos oferecidos são em regime seriado semestral, com duração mínima de 4 anos, podendo incluir período extraordinário (em forma intensiva em finais de semana e ou em período de recesso) e as matrículas são realizadas por blocos de disciplinas.
- 3.2 As aulas serão ministradas na forma presencial, podendo também ser ofertadas em até 20% a distância (estudos dirigidos/semipresencial, on-line e equivalentes), conforme legislação de ensino vigente. As disciplinas em regime de dependência ou na condição de reprovada poderão ser ministradas dessa forma, bem como aquelas referentes à falta de carga horária ou de conteúdo no processo de validação.
- 3.3 10% (dez por cento) da carga horária dos cursos são destinadas a atividades complementares, conforme composição da matriz curricular.
- 3.4 O acadêmico realizará Atividade Acadêmica de Extensão em 2 momentos no decorrer dos cursos, totalizando uma carga horária de 300 horas, conforme as matrizes curriculares. A forma de realização da Atividade Acadêmica de Extensão está prevista em manual próprio divulgado no site da Faculdade.
- 3.5 As disciplinas semestrais poderão ser agrupadas ou seriadas de formas diferentes nos períodos letivos que compõem o curso, não sendo obrigatoriamente oferecidas na mesma ordem proposta pela matriz curricular, podendo, inclusive, as disciplinas serem cursadas concomitantemente por alunos que ingressarem na IES em diferentes épocas.
- 3.6 A IES, em seu critério, poderá efetuar a redistribuição das turmas que, eventualmente, sofrerem redução de número total de matrículas. A IES reserva-se no direito de não colocar o curso em funcionamento caso o número de matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas por curso e turno. O candidato, no entanto, poderá optar por outro curso com vagas disponíveis, ou ainda, solicitar a devolução da quantia paga.
- 3.7 Os candidatos classificados que não se apresentarem para a matrícula nos prazos definidos neste Edital, ou que não satisfizerem as condições referidas nos termos deste Edital, serão considerados como desistentes do Processo Seletivo de Transferência Externa para 2023/2.
- 3.8 Os cursos oferecidos poderão ter aulas e outras atividades curriculares, como, por exemplo, Atividade Acadêmica de Extensão, em turnos diferentes daquele em que o aluno está matriculado, inclusive aos sábados.

4. DOS VALORES PRATICADOS PARA O SEMESTRE DE 2023/2

- 4.1 Taxa de inscrição: isento
- 4.2 O valor base de referência das parcelas para os ingressantes em 2023/2 será de R\$ R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente..
- 4.3 O desconto promocional de “transferência facilitada” admitirá os valores promocionais de única parcela no valor de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** pagos à vista em boleto bancário, ou 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) pagos à vista em boleto bancário mais 1 (uma) parcela no valor de R\$ 1.260,00 (mil duzentos e sessenta reais) com vencimento para 30 (trinta) dias também pagos com boleto bancário. Estes valores são correspondentes a todo o segundo semestre de 2023.
- 4.4 O desconto promocional é válido somente para matrículas em até 20 créditos no semestre 2023/2. Acréscimos na quantidade de créditos terão como referência para o cálculo dos créditos adicionais o valor base de R\$ 1.390,00. Será concedido ao(a) acadêmico(a) o desconto de 40% (quarenta por cento/totalizando R\$ 556,00 de desconto em moeda corrente) sobre o valor de referência para pagamentos até o dia do vencimento da mensalidade sendo, no 6º (sexto) dia útil, ou no dia 12 (doze) ou no dia 16 (dezesesseis) de cada mês, de acordo com a escolha no Ato Declaratório ao final do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Desta forma, o acadêmico, até o vencimento da parcela, pagará o valor de R\$ 834,00 (oitocentos e trinta e quatro reais), este, já com desconto de adimplente..
- 4.5 Acadêmicos que se matricularam em semestres anteriores e abandonaram, cancelaram, trancaram a matrícula, ou transferiram para outra IES, não participarão da promoção de transferência facilitada, ou seja, o valor de referência será o discriminado no item 4.2, exceto acadêmicos com situação de trancado, cujo valor de referência é o do contrato assinado no semestre de ingresso.
- 4.6 Para a rematrícula em 2024/1, o acadêmico pagará relativo a sua condição acadêmica curricular.

5. DO INÍCIO DAS AULAS

- 5.1 O início das aulas do semestre de 2023/2 está previsto para dia 07 de agosto de 2023.

Este Edital entra em vigor a partir da sua data de publicação. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo. O Edital e o calendário acadêmico estão disponíveis no endereço eletrônico e na Secretaria Acadêmica da Faculdade.

Florianópolis, 05 de junho de 2023.

Jose Ivanir de Moura
Mantenedor